



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 212ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 05/08/2013

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização
Daniel Cortez de Souza Pereira	Diretor de Administração e Finanças
Luiz Manoel Figueiredo Jordão	Diretor de Recuperação Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Margareth Nacif	Superintendente de Rio Dois Rios
Márcia Araújo de Pinho	Superintendente do Piabanha
Renato Stefani Massa	Representante da Superintendência do Piabanha
José Mauro Lima da Silva	Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul
Flavia de Oliveira Teixeira	Representante da Procuradoria
Alan Aparecido Novais e Alves	Ouvidor
Márcio Neves do Valle	Coordenador Geral de Fiscalização
Felipe Coelho Mulim	Representante da Coordenadoria Geral de Fiscalização
Luiz Firmino Martins Pereira	Subsecretário Executivo da SEA

Às dez horas do dia cinco de agosto de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Dr^a. Marilene Ramos, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos Processos de Licenciamento:** **1. E-07/201.331/03 - Pedreira Vigné Ltda.** - Para descomissionamento da área da pedreira (DNPM nº 805.094/75) – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental - Conforme considerações da Diretora da DILAM, o Conselho Diretor deliberou que a licença terá o prazo de 18 (dezoito) meses. **2. E-07/501.871/12 - Serobrita Mineração Ltda.** - Requerimento de Averbação de Licença de Operação LO IN022686, para acrescentar as coordenadas DATUM SAD 69 referentes à lavra de saibro (DNPM 890.616/06) – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **3. E-07/202.893/06 - Companhia Docas do Rio de Janeiro** - Dragagem no canal de acesso sul em bacia de evolução do Porto



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 212ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 05/08/2013

de Itaguaí – Requerimento de Renovação de Licença de Instalação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **4. E-07/500.264/10 - THD Consultoria e Serviços Ltda.** - Dragagem do canal de acesso e de área de estocagem, a ser implantada no interior da área do Estaleiro Cassinú, localizado no Gradim, São Gonçalo – Requerimento de Renovação de Licença Prévia e de Instalação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **5. E-07/002/9862/13 - Empresa Brasileira de Engenharia S.A.** – Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental. **6. E-07/504.010/10 - Areal Atlântida Ltda.** - Extração de areia em cava (DNPM nº 890.505/09) – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **7. E-07/204.014/05 - Mineração Pedra Branca Ltda.** – ME - Extração de areia em cava (DNPM 890.128/05) – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **8. E-07/002/5972/13 - Fonte de Areia Rio Minho Ltda.** - Extração de areia em cava (DNPM 891.012/11) – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **9. E-07/201.167/05 - Distribuidora de Produtos Químicos São Lázaro Ltda.** – EPP - Atividade de armazenamento, envase e comercialização de produtos químicos – Requerimento de Licença de Instalação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento de licença. Deliberou-se, ainda, que a empresa terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da ciência da presente decisão, para a desmobilização de sua unidade. **10. E-07/506.648/10 - Minuano Petróleo Ltda.** - Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental. **11. E-07/002/3178/13 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – SMA** - Requerimento de Averbação de Licença de Instalação para novo traçado – Conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental, antes da decisão sobre a aprovação da averbação proposta, o Conselho Diretor determinou que o consórcio responsável pelo Projeto, em conjunto com a Prefeitura: i) realize reunião pública, ainda esta semana, para apresentação do novo traçado detalhado à população afetada diretamente pela mudança proposta. A reunião deverá ser conduzida pelo INEA, com o apoio do consórcio e da Prefeitura; ii) seja apresentada manifestação do Comitê gestor da Colônia Juliano Moreira, que compreenda a participação da Superintendência de Patrimônio da União no



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 212ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 05/08/2013

Rio de Janeiro, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com anuência quanto à nova proposta; e iii) que a proposta seja melhor detalhada. **12. E-07/508.830/10 - Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS** - Requerimento de Averbação de Licença de Instalação LI IN011328, para prorrogar o prazo da licença por mais 1 ano – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **13. E-07/506.439/11 - White Martins Gases Industriais Ltda.** - Requerimento de Averbação de Licença de Instalação, para prorrogação de prazo da pré-operação – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **14. E-07/510.952/11 - Probilub Indústria e Comercio de Aditivos e Lubrificantes Ltda.-** Implantação de fábrica de óleos lubrificantes – Requerimento de Licença Ambiental Simplificada – LAS a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação - LPI – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. Conforme proposto pela equipe da DILAM, o Conselho Diretor aprovou a condicionante da licença referente à averbação da Reserva Legal da área, a ser implementada junto à área reservada pela Prefeitura Municipal de Paracambi no âmbito do licenciamento ambiental do polo industrial de Paracambi, em fase de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o INEA e Ministério Público Estadual. **15. E-07/204.042/06 - R.G. Desingner e Acessórios** - Deliberar quanto à permanência das edificações em APP – Requerimento de Licença de Operação – O Conselho Diretor determinou que a SUPRID, em conjunto com a Procuradoria, DILAM e DIGAT, deverá promover contato com Ministério Público do Estado para iniciar tratativas, na tentativa de se estabelecer os critérios de regularização de áreas demarcadas pelo INEA com risco de inundação, levando em consideração a situação fática e o imenso impacto social e econômico. **16. E-07/202.715/07 - Artplast de Friburgo Indústria e Comércio de Plástico Ltda.** - Deliberar quanto à permanência das edificações em APP – Requerimento de Licença de Operação - Conforme considerações da Superintendente de Rio Dois Rios, o Conselho Diretor autorizou a intervenção, com o respectivo prosseguimento do processo. O CONDIR determinou, ainda, que seja estabelecida a necessidade de recuperação das áreas degradadas na proporção de 3x1. **17. E-07/202.406/03 - Celles Cordeiro Alimentos Ltda.** - Deliberar quanto à permanência das edificações em APP – Requerimento de Licença de Operação - O Conselho Diretor determinou que a SUPRID, em conjunto com a Procuradoria, DILAM e DIGAT, deverá promover contato com Ministério Público do Estado para iniciar tratativas, na tentativa de se



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 212ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 05/08/2013

estabelecer os critérios de regularização de áreas demarcadas pelo INEA com risco de inundação, levando em consideração a situação fática e o imenso impacto social e econômico. **18. E-07/508.872/12 - Concrelagos Concreto Ltda.** - Deliberar quanto à permanência das edificações em APP – Requerimento de Transformação LAS em LO - Conforme considerações da Superintendente de Rio Dois Rios, o Conselho Diretor autorizou a intervenção, com o respectivo prosseguimento do processo. A Superintendência deverá notificar o responsável pela via de acesso local, de forma que seja mantido piso permeável. **19. E-07/201.164/96 - Pedreira Nova Cidade de Paty Ltda. EPP** - Mineração de rocha gnáissica em lavra a céu aberto e beneficiamento na própria planta (DNPM 890.077/13) – Requerimento de Licença de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul. **20. E-07/002/6978/13 - Daelpa Agropecuária Ltda.** - Obras de terraplanagem para instalação de Loteamento Industrial particular, localizado a margem da BR040 km 5,50, bairro Gulf, que de acordo com Certidão de Zoneamento apresentada, folha 257, encontra-se em área urbana do município de Comendador Levy Gasparian/RJ. O terreno em questão, denominado Área 02, é de propriedade da empresa Daelpa Empreendimentos Ltda., possuindo aproximadamente 161.049 m² – Requerimento de Licença Prévia de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência do Piabanha. **21. E-07/509.535/11 - Prefeitura Municipal de Miracema** - Estação de Tratamento de Esgoto e rede de esgoto do município Miracema – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação - Ratificar a decisão do CONDIR, submetida para deliberação via correio eletrônico - Ratificação aprovada, conforme considerações da Presidência. **22. E-07/502.791/11 - OSX Construção Naval S/A** - Retificar a decisão do item 5 da Ata 188ª Sessão de Licenciamento Ambiental - Dia 28/01/2013 – Conforme considerações do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas, o Conselho Diretor manteve inalterada a decisão do dia 28/01/2013. **23. Retificação do item 2 da Ata da 211ª Sessão de Licenciamento Ambiental – Dia 22/07/13. Onde se lê:** “2. E-07/202.411/99 - Quimitec Produtos Químicos Ltda. - Armazenamento e distribuição de amônia e ácido nítrico e fabricação de hidróxido de amônio – Requerimento de Licença de Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento de licença. As atividades da empresa Cristalgelo deverão ser encerradas imediatamente. A empresa deverá apresentar plano de desmobilização e relocação de suas instalações, contemplando ações e respectivos cronogramas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 212ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 05/08/2013

com prazo máximo de execução de 12 (doze) meses. O processo seguirá para a COGEFIS/INEA para execução das medidas.”, **leia-se:** “2. E-07/202.411/99 - Quimitec Produtos Químicos Ltda. - Armazenamento e distribuição de amônia e ácido nítrico e fabricação de hidróxido de amônio – Requerimento de Licença de Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento de licença. As atividades da empresa Quimitec deverão ser encerradas imediatamente. A empresa deverá apresentar plano de desmobilização e relocação de suas instalações, contemplando ações e respectivos cronogramas com prazo máximo de execução de 12 (doze) meses. O processo seguirá para a COGEFIS/INEA para execução das medidas.” - Retificação aprovada, conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente - Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2013.

MARILENE RAMOS
Presidente

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças

LUIZ MANOEL FIGUEIREDO JORDÃO
Diretor de Recuperação Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e

